



Sindicato dos Trabalhadores Públicos da Agricultura e Meio Ambiente do Estado de Pernambuco - SINTAPE

Ofício Nº. 083/2019

Recife, 01 de julho de 2019.

FILIADO A
CUT
FASER

Senhor Presidente

O Sindicato dos Trabalhadores Públicos da Agricultura e Meio Ambiente do Estado de Pernambuco – SINTAPE, através de seu representante legal, vem comunicar a Vossa Senhoria que os empregados desta Empresa reunidos em Assembleia Geral Extraordinária no dia 27 de junho de 2019, nas dependências do Auditório desse órgão, para apreciação da Proposta de Negociação apresentada pela PERPART, para concretização das tratativas da data-base 2018, deliberaram pela aceitação da mesma, com relação apenas a uma data-base, qual seja:

Que as perdas salariais, acumuladas no período de 1º de setembro de 2014 a 31 de agosto de 2018, serão discutidas na data-base 2019;

Com relação aos benefícios sociais que geram impacto financeiro, terá aplicação retroativa a 1º de setembro de 2018, no percentual de 4,19% nos atuais valores dos auxílios: creche, educação, compra de material escolar, funeral e dependentes, portadores de necessidades especiais e do vale alimentação ou refeição. Quanto ao benefício do auxílio saúde também será aplicado o percentual de 4,19% sobre o valor referencial, ficando as demais cláusulas do Acordo Coletivo de Trabalho vigente, convalidadas até 31 de agosto de 2019.

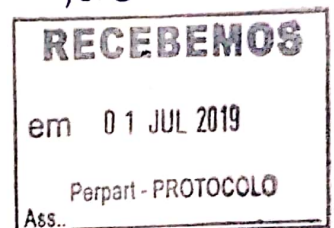
Certos do vosso apreço, renovamos votos de estima e considerações.

Cordialmente;


Adailton Severino de Melo
Presidente do Sintape.

Ilmº Sr.

Adailton Feitosa
DD. Presidente da PERPART.





Sindicato dos Trabalhadores Públicos da Agricultura e Meio Ambiente do Estado de Pernambuco - SINTAPE

FILIADO A
CUT
FASER

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES PÚBLICOS DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE PERNAMBUCO - SINTAPE

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, às quatorze horas e trinta minutos, no auditório da Pernambuco Participação e Investimentos S/A - PERPART, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária dos empregados da PERPART, conforme Edital de Convocação, trinta minutos após o horário referido em segunda convocação, nos termos do que dispõe o Estatuto Sindical, para deliberarem sobre a seguinte pauta: 1- Informes referentes às negociações da Pauta de Reivindicações da Campanha Salarial da data-base de 2018/2019, 2- Autorizar o sindicato a ajuizar ação pleiteando a incidência dos Planos Econômicos sobre os recolhimentos de depósitos de FGTS não efetuados pela PERPART, com acréscimos legais; 3- Autorizar o sindicato a ajuizar ação pleiteando revisão do saldo do FGTS do período de 1999 à 2013; 4- Outros assuntos. Iniciada a Assembleia o Presidente do Sintape, Sr. Adailton Severino de Melo, propôs que a mesa diretora dos trabalhos fosse composta, pelo Diretor Financeiro, Sr. Antônio Fonseca e pelo Diretor Jurídico, Sr. Regivaldo Vitor para secretariar a assembleia e exercer a função de escrutinador em relação às votações que forem realizadas nesta assembleia, o que foi aceito por unanimidade dos presentes. Em seguida o Presidente do Sintape, fez uma explanação do primeiro ponto da pauta – Informes referentes às negociações da Pauta de Reivindicações da Campanha Salarial da data-base de 2018/2019; afirmando que ocorreu reunião na última terça-feira, dia 25 de junho com a Diretoria da Perpart, que manteve a proposta apresentada anteriormente para seus empregados, ou seja; que as perdas salariais, acumuladas no período de 1º de setembro de 2014 a 31 de agosto de 2018, serão discutidas na data-base 2019; aplicação do percentual de 4,19% nos atuais valores dos auxílios: creche, educação, compra de material escolar, funeral e dependentes, portadores de necessidades especiais e do vale alimentação ou refeição. Com relação ao benefício do auxílio saúde também será aplicado o percentual de 4,19% sobre o valor referencial, ficando as demais cláusulas do Acordo Coletivo de Trabalho vigente, convalidadas até 31 de agosto de 2020, ou seja, para que fosse dada quitação de duas datas-base. Ficando facultada a palavra aos presentes, tendo Neritônio se colocado a favor da proposta, porém para apenas de uma data-base, como estava sendo discutido com a diretoria nas reuniões. Logo após Adailton, como ninguém mais se pronunciou, colocou em votação a proposta acima transcrita para apenas uma data-base: tendo sido aprovada por unanimidade dos presentes a proposta encaminhada pela Perpart, porém para apenas uma data-base. O presidente passou para o segundo ponto da pauta - Autorizar o sindicato a ajuizar ação pleiteando a incidência dos Planos Econômicos sobre os recolhimentos de depósitos de FGTS não efetuados pela PERPART com acréscimos legais; Adailton falou para os presentes da existência de uma ação que foi ajuizada em 2009 pelo sindicato em nome de todos empregados, como substituto processual, requerendo o recolhimento dos depósitos não efetuados pela Perpart e que esta ação está em fase de cálculos, por perito contábil e por assistentes indicados pelo sindicato, para acompanhar a elaboração desses



Sindicato dos Trabalhadores Públicos da Agricultura e Meio Ambiente do Estado de Pernambuco - SINTAPE

FILIADO A
CUT
FASER

cálculos, e que necessita da autorização da categoria para ajuizar outra ação requerendo a incidência dos planos econômicos sobre os valores não recolhidos na conta fundiária (FGTS) dos empregados da Perpart. Tendo os empregados presentes deliberado por unanimidade que o Sintape na qualidade de substituto processual, está autorizado a ingressar com ação judicial em favor dos mesmos, com objetivo de pleitear a incidência dos planos econômicos dos valores de FGTS não recolhidos corretamente pela Perpart. Com relação aos honorários advocatícios, ficou deliberado pelos presentes, também por unanimidade que caberá aos associados o pagamento no percentual de dez por cento, sobre o valor do proveito econômico, total atribuído ao favorecido e para não associados, caberá o pagamento no percentual de vinte por cento, sobre o valor do proveito econômico, total atribuído ao favorecido, podendo o beneficiário ter esse percentual alterado para dez por cento, exclusivamente na condição de associar-se ao Sintape, até o dia 31 de outubro de 2019. Logo após passou para o terceiro ponto da pauta - Autorizar o sindicato a ajuizar ação pleiteando revisão do saldo do FGTS do período de 1999 à 2013; Adailton afirmou que a Diretoria do Sintape, após tomar conhecimento de que vários associados estavam pagando altos valores para ajuizamento da ação de correção monetária dos saldos de FGTS do período de 1999 à 2013, decidiu solicitar a autorização da categoria para ajuizar a referida ação, como substituto processual, em nome de todos empregados, lembrando que todos os processos ajuizados referentes a este ponto, estão sobrestados, ou seja, estão parados aguardando a decisão do Supremo Tribunal Federal-STF. Após essa explanação, foi colocada em votação se a categoria deliberaria pela referida autorização, os empregados presentes deliberaram por unanimidade que o Sintape na qualidade de substituto processual, está autorizado a ingressar com ação judicial em favor dos mesmos, com objetivo de pleitear correção monetária dos saldos de FGTS do período de 1999 à 2013. Da mesma forma com relação aos honorários advocatícios, ficou deliberado pelos presentes, por unanimidade que caberá aos associados o pagamento no percentual de dez por cento, sobre o valor do proveito econômico, total atribuído ao favorecido e para não associados, caberá o pagamento no percentual de vinte por cento, sobre o valor do proveito econômico, total atribuído ao favorecido, podendo o beneficiário ter esse percentual alterado para dez por cento, exclusivamente na condição de associar-se ao Sintape, até o dia 31 de outubro de 2019. Passando em seguida para o quarto ponto da pauta – outros assuntos, Adailton falou dos Congressos da CUT (CECUT e CONCUR), que irão ocorrer este ano, informando que a categoria tem que eleger dois delegados para os referidos congressos, tendo se candidatado dois companheiros: os Srs. Adailton Severino de Melo e Antônio Junior Angelim dos Santos, como não teve outras candidaturas, foi colocada em votação, tendo a categoria aprovado por unanimidade os Srs. Adailton Severino de Melo e Antônio Junior Angelim dos Santos, como delegados que vão representar a categoria nos congressos da CUT, como ninguém mais se pronunciou, sobre outro assunto, deu-se por encerrada a assembleia geral extraordinária, tendo eu, Regivaldo Vitor, lavrado à presente ata, que vai por mim assinada e por quem de direito. Recife, vinte e sete de junho de dois mil e dezenove.